



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Comissão de Seleção
Portaria MT nº 272, de 07 de agosto de 2014

COMUNICADO RELEVANTE Nº 18/2015/CSF/MT

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.

1. A empresa autorizada “*China Railway Eryuan Engineering CO. LTD.*” (CREEC) encaminhou dentro do prazo estipulado no Comunicado Relevante nº 09/2014/CSF/MT as alternativas de diretriz de traçado conforme descrito no Termo de Referência, referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2014.

2. O referido Termo de Referência estabelece que “*os Estudos de Engenharia deverão ser executados em três fases consecutivas, a saber: a) ESTUDOS PRELIMINARES; b) ESTUDOS INICIAIS; e c) ESTUDOS DEFINITIVOS*”.

3. Ainda de acordo com o Termo de Referência “*os ESTUDOS PRELIMINARES correspondem à coleta, compilação e análise de dados e elementos disponíveis, bem como a identificação e estudo das alternativas de traçado, e de esquemas operacionais e uma estimativa preliminar sucinta dos custos de implantação*”. Neste sentido, o item 2.2 do Termo de Referência estabelece que:

Deverão ser produzidas três alternativas de traçado considerando os aspectos ambientais, operacionais (custo do transporte), financeiros (custo de implantação, manutenção e gestão), econômicos (custos e benefícios sociais do empreendimento) e de mercado (captação da demanda).

4. Assim, ressalta-se que apenas a empresa supracitada atendeu o estabelecido no Termo de Referência no que diz respeito à fase de ESTUDOS PRELIMINARES, sendo este atendimento obrigatório para aceitação futura dos estudos completos.

5. As diretrizes de traçado apresentadas foram comparadas com o uso do método *Analytic Hierarchy Process* (AHP), sendo as variáveis consideradas: (i) custos de implantação (implantação, manutenção e gestão); (ii) prazo de execução; (iii) aspectos ambientais (restrições ambientais, áreas de uso especial, etc.); (iv) características técnicas e operacionais (traçado, geometria, relevo, volumes de terraplenagem, custos de transportes, etc.); (v) custos e benefícios sociais do empreendimento; e (vi) captação de demanda.

6. Considerando o resultado da matriz AHP, a Comissão de Seleção decidiu adotar a diretriz de traçado denominada Alternativa 2, de acordo com o arquivo KMZ disponibilizado.

7. Assim, para este trecho considera-se finalizado o escopo previsto no item 2.2 do Termo de Referência, ou seja, que as alternativas operacionais e de traçado foram comparadas entre si, de forma qualitativa e quantitativa.

8. Portanto, a empresa autorizada deve utilizar a diretriz de traçado adotada para a sequência das atividades previstas no Termo de Referência.

Original Assinado

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Presidente da Comissão de Seleção